

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO – GOIÁS

Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro
Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SANTINONI

1. RICARDO SANTINONI – CPF n.º 162.208.368-71;
2. FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA. – CNPJ/MF n.º 27.014.171/0001-26

JULHO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1 de 41

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5404100-52.2025.8.09.0127

Incidente de RMA n.º: 6073880-30.2025.8.09.0127

Requerente: **GRUPO SANTINONI** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administração Judicial ("AJ"), já devidamente nomeada, qualificada e compromissada nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO SANTINONI**, composto por **RICARDO SANTINONI**, inscrito no CPF sob o n.º 162.208.368-71, e **FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.014.171/0001-26, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente às competências contábeis de **janeiro a maio de 2026** e aos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 340, nos termos a seguir expostos:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2 de 41

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO4

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... 7

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANTINONI 8

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....10

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS 15

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL..... 23

 6.1. Dados do GRUPO SANTINONI 24

 6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício..... 24

 6.1.2. Balanço Patrimonial 24

 6.1.3. Outras Contas Patrimoniais 26

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 30

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 32

 8.1. Do 1º Termo de Diligência..... 32

 8.2. Da Assembleia Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial 35

 8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 36

 8.3.1. Da decisão de movimentação n.º 303 e do ato de movimentação n.º 340 36

 8.4. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo..... 37

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 39

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões definidos neste Relatório Mensal de Atividades terão os significados indicados a seguir.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

“Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a empresa **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS;**

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

4 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

“Data do Pedido”: é o dia 23 de maio de 2025, data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

5 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concurais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

“Recuperação Judicial”: é o processo ajuizado pelos Devedores em 23/05/2025, distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio/GO e autuado sob o n.º 5404100-52.2025.8.09.0127; e

“Devedores”, “Recuperandos” e/ou “Grupo Recuperando”: são RICARDO SANTINONI e FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA., requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6 de 41



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de Relatório Mensal de Atividades destinado ao acompanhamento das atividades empresariais e rurais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos integrantes do GRUPO SANTINONI, abrangendo: (i) a situação econômico-financeira; (ii) a preservação das atividades; e (iii) o cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 11.101/2005.

As análises possuem caráter informativo e fiscalizatório e foram elaboradas com base nos dados, documentos e informações fornecidos pelos Devedores, bem como nos atos constantes do relatório processual disponibilizado.

A dinâmica das atividades rurais e o volume de informações exigem revisão contínua da veracidade e da conformidade dos elementos apresentados durante todo o período de fiscalização desta Administração Judicial.

O presente relatório busca conferir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados visão organizada e atualizada da situação processual, contábil e operacional do Grupo Recuperando.

A responsabilidade pela elaboração, exatidão, veracidade e integridade dos dados contábeis e operacionais permanece atribuída aos Devedores e aos respectivos responsáveis técnicos. As análises da Administração Judicial não se confundem com auditoria independente.

As principais informações relacionadas ao procedimento poderão ser consultadas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), pelos canais eletrônicos assessoriacincos@stenius.com.br e cincos@stenius.com.br ou pelos telefones (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em observância ao art. 22, inciso I, alíneas "k" e "l", da Lei n.º 11.101/2005.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.go)

[stenius.go](https://www.stenius.go)

7 de 41



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANTINONI

Após o cotejamento dos documentos cadastrais e processuais disponibilizados, constatou-se que o GRUPO SANTINONI é composto por uma pessoa jurídica e um produtor rural, que declararam as seguintes atividades econômicas:

1) FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA. (CNPJ/MF 27.014.171/0001-26)

- a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 01.51-2-03 – Criação de bovinos, exceto para corte e leite;
- c) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- d) 01.19-9-05 – Cultivo de feijão;
- e) 01.21-1-01 – Horticultura, exceto morango;
- f) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite;
- g) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- h) 01.19-9-99 – Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente;
- i) 01.11-3-01 – Cultivo de arroz;
- j) 01.19-9-09 – Cultivo de tomate rasteiro;
- k) 01.11-3-03 – Cultivo de trigo;
- l) 01.11-3-02 – Cultivo de milho;
- m) 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

2) RICARDO SANTINONI (CPF/MF 162.208.368-71)

- a) 01.15-6-00 – Cultivo de soja;
- b) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte;
- c) 01.11-3-02 – Cultivo de milho;
- d) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

8 de 41



Não foram identificadas, no recorte processual fornecido, alterações posteriores das atividades declaradas, da composição do Grupo Recuperando ou dos estabelecimentos informados.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se extrai do histórico processual, os Devedores ajuizaram o pedido de recuperação judicial em 23/05/2025, sob o n.º 5404100-52.2025.8.09.0127. Após a constatação prévia, o processamento foi deferido em 15/09/2025, na movimentação n.º 29.

A Administração Judicial aceitou o encargo e firmou o termo de compromisso em 01/10/2025, juntado na movimentação n.º 43.

Processo: 5404100-52.2025.8.09.0127

Estado de Goiás
Poder Judiciário - Comarca de Pires do Rio
1ª Vara Judicial - Família e Sucessões, Infância e Juventude, Civil e Juízo Especial Civil
Rua Renato Damasceno Gonçalves, 376, Lt. 01, Bairro Quadra Gonçalves, Pires do Rio/GO, CEP 75206-000
Telefone: (62) 3611 - 1104 / E-mail: cartjudpiresdo@tjgo.jus.br

Termo de Compromisso
- Administrador(a) Judicial -

Autos nº 5404100-52.2025.8.09.0127
Natureza: Recuperação Judicial
Juz: José dos Reis Pinheiro Lemes
Recuperando(as): Fazenda Morro do Pedro Ltda (CNPJ nº 27.014.171/0001-26) e Ricardo Santinoni (CPF nº 162.208.368-71)

Pelo presente Termo de Compromisso, na qualidade de **Administrador(a) Judicial** nomeado(a) no **Processo de Recuperação Judicial nº 5404100-52.2025.8.09.0127**, que tramita na 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, em conformidade com o disposto no **Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)**, na **Lei nº 11.101/2005** (Lei de Recuperação Judicial e Falências) e demais normas aplicáveis, a **Empresa Clinicos Consultoria Organizacional Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, representada por **Stenius Lacerda Bastos**, brasileiro, divorciado, Administrador, inscrito no RGI sob o nº 1.442.586 - SSP/GO e no CPF sob o nº 438.917.211-53, estabelecido(a) na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conjunto 1704, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, compromete-se a cumprir as seguintes condições:

1) OBJETO:
Este Termo tem como objeto a formalização do compromisso de atuação na função de **Administrador(a) Judicial** no Processo de Recuperação Judicial nº 5404100-52.2025.8.09.0127, instaurado em 23/05/2025, em respeito à decisão do Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, e nos termos da Lei nº 11.101/2005 e das disposições do Código de Processo Civil.

2) OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:
O(A) Administrador(a) Judicial compromete-se a:
a) Exercer a função com diligência, imparcialidade, probidade e transparência;
b) Promover a fiel observância das disposições legais e judiciais pertinentes à recuperação judicial;
c) Cumprir todas as obrigações e prazos impostos pelo Juízo, em especial a elaboração do **relatório de atividades**, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº 11.101/2005;
d) Elaborar e apresentar ao Juízo relatório periódico sobre a execução do Plano de Recuperação Judicial, conforme disposto no artigo 22, § 3º, da Lei nº 11.101/2005;
e) Participar das Assembleias de Credores e adotar todas as providências necessárias para garantir a regularidade do processo;
f) Informar ao Juízo, tempestivamente, quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer o bom andamento da recuperação judicial;

3) PRAZO DE DURAÇÃO:
O compromisso ora assumido vigorará até a extinção do Processo de Recuperação Judicial, seja por cumprimento do plano de recuperação, seja por decisão judicial que determine o encerramento do processo, ou em caso de falência da empresa recuperanda, conforme as hipóteses previstas na Lei nº 11.101/2005.

4) REMUNERAÇÃO:
O(A) Administrador(a) Judicial será remunerado(a) conforme decisão do Juízo de Direito competente, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 11.101/2005 e no Código de Processo Civil, observando-se a tabela de honorários de administradores judiciais, conforme já aprovado pelo Juízo ou pela Assembleia de Credores, sendo o valor a ser pago diretamente pela(s) Empresa(s) Recuperanda(s).

5) RESPONSABILIDADE(S):
O(A) Administrador(a) Judicial reconhece que, em caso de omissão, negligência ou inadimplemento das suas obrigações, poderá ser responsabilizado civilmente por danos causados aos credores, à(s) Recuperanda(s), ou a terceiros, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 11.101/2005 e no Código de Processo Civil.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) O(A) Administrador(a) Judicial compromete-se a manter o Juízo informado sobre qualquer fato relevante ocorrido no decorrer do processo de recuperação judicial, incluindo eventual modificação de seu endereço, telefone ou dados de contato.
b) O(A) Administrador(a) Judicial declara ter pleno conhecimento dos deveres e atribuições a ele conferidos pela Lei nº 11.101/2005, e pelas normas do Código de Processo Civil, estando ciente das penalidades por descumprimento de tais obrigações.

7. FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pires do Rio/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pires do Rio, 29 de setembro de 2025.

STENIUS LACERDA
BASTOS
Administrador(a) Judicial
(Assinatura)

José dos Reis Pinheiro Lemes
Juiz de Direito
(Assinado Eletronicamente)

Testemunhas:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 17:57:55
Assinado por JOSÉ DOS REIS PINHEIRO LEMES
Localizar pelo código: 10918760543256387377148102, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5404100-52.2025.8.09.0127

andamento da recuperação judicial;
g) Cumprir as normas de conduta ética e sigilo em relação às informações obtidas no exercício de suas funções.

3) PRAZO DE DURAÇÃO:
O compromisso ora assumido vigorará até a extinção do Processo de Recuperação Judicial, seja por cumprimento do plano de recuperação, seja por decisão judicial que determine o encerramento do processo, ou em caso de falência da empresa recuperanda, conforme as hipóteses previstas na Lei nº 11.101/2005.

4) REMUNERAÇÃO:
O(A) Administrador(a) Judicial será remunerado(a) conforme decisão do Juízo de Direito competente, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 11.101/2005 e no Código de Processo Civil, observando-se a tabela de honorários de administradores judiciais, conforme já aprovado pelo Juízo ou pela Assembleia de Credores, sendo o valor a ser pago diretamente pela(s) Empresa(s) Recuperanda(s).

5) RESPONSABILIDADE(S):
O(A) Administrador(a) Judicial reconhece que, em caso de omissão, negligência ou inadimplemento das suas obrigações, poderá ser responsabilizado civilmente por danos causados aos credores, à(s) Recuperanda(s), ou a terceiros, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 11.101/2005 e no Código de Processo Civil.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) O(A) Administrador(a) Judicial compromete-se a manter o Juízo informado sobre qualquer fato relevante ocorrido no decorrer do processo de recuperação judicial, incluindo eventual modificação de seu endereço, telefone ou dados de contato.
b) O(A) Administrador(a) Judicial declara ter pleno conhecimento dos deveres e atribuições a ele conferidos pela Lei nº 11.101/2005, e pelas normas do Código de Processo Civil, estando ciente das penalidades por descumprimento de tais obrigações.

7. FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pires do Rio/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pires do Rio, 29 de setembro de 2025.

STENIUS LACERDA
BASTOS
Administrador(a) Judicial
(Assinatura)

José dos Reis Pinheiro Lemes
Juiz de Direito
(Assinado Eletronicamente)

Testemunhas:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 17:57:55
Assinado por JOSÉ DOS REIS PINHEIRO LEMES
Localizar pelo código: 10918760543256387377148102, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Processo: 5404100-52.2025.8.09.0127

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil."

* Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes:
Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 17:07:06
Assinado por JUS DO RIO PIRES DO RIO
Localizar pelo código: 109187605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Contra atos relacionados ao deferimento do processamento foram identificados os seguintes recursos de agravo de instrumento no relatório anterior:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5826668-94.2025.8.09.0127**, interposto por SICREDI PLANALTO CENTRAL: pedido de efeito suspensivo indeferido, com discussão sobre a natureza extraconcursal do crédito e a consolidação da propriedade fiduciária. Tendo sido negado seu provimento, transitado em julgado em 22/04/2026.
2. **Agravo de Instrumento n.º 5918181-46.2025.8.09.0127**, interposto por BANCO DLL BRASIL S.A.: pedido de efeito suspensivo indeferido, com discussão sobre a essencialidade dos bens financiados. Tendo sido negado seu provimento, transitado em julgado em 22/04/2026.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



O primeiro edital previsto no art. 52, § 1º, foi disponibilizado em 31/10/2025 e publicado em 03/11/2025, na Edição n.º 4308, Seção III, do Diário da Justiça Eletrônico, conforme movimentação n.º 77.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado na movimentação n.º 91, em 15/11/2025, conforme o histórico e o cronograma constantes do relatório anterior.

A decisão de movimentação n.º 112, de 21/01/2026, deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 dias e estabeleceu providências relativas às habilitações, à proposta de honorários e às manifestações da Administração Judicial.

A relação de credores elaborada pela Administração Judicial foi publicada em 04/02/2026, data expressamente consignada na decisão da impugnação de crédito juntada na movimentação n.º 334. A movimentação específica de publicação não consta identificada no relatório processual fornecido.

Foram apresentadas objeções ao PRJ por BANCO DO BRASIL S.A. (mov. 138), ARAGUAIA S.A. (mov. 142), BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. (mov. 143), PRODUTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A. (mov. 144), TAYRONE DE FRANÇA E MELO e SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA. (mov. 146).

Na movimentação n.º 189, de 30/04/2026, o Juízo convocou a Assembleia Geral de Credores para 19/06/2026, em primeira convocação, e 26/06/2026, em segunda convocação, na modalidade virtual. O edital foi publicado em 07/05/2026 e juntado pela Administração Judicial na movimentação n.º 229.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

12 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

A decisão de movimentação n.º 245, de 08/06/2026, acolheu parcialmente os embargos dos Recuperandos e do Sicoob apenas para esclarecer que a pendência da impugnação de crédito n.º 5161334-31.2026.8.09.0127 não impediria a AGC; rejeitou os embargos do Rabobank e manteve as datas do conclave.

Na movimentação n.º 303, de 17/06/2026, o Juízo rejeitou novos embargos do Sicoob, indeferiu os pedidos de tutela do Sicoob e do Rabobank e prorrogou os efeitos do stay period até a decisão que apreciar eventual homologação do PRJ, limitado o acréscimo a 180 dias.

A primeira convocação da AGC ocorreu em 19/06/2026, mas não foi instalada por ausência do quórum mínimo, conforme ata juntada na movimentação n.º 316.

Em 24/06/2026, no incidente n.º 5161334-31.2026.8.09.0127, o Juízo rejeitou a impugnação do Sicoob, manteve seu crédito de R\$ 5.923.780,36 na Classe III e rejeitou a inclusão dos honorários de Tayrone de França e Melo no quadro de credores. A decisão foi comunicada aos autos principais na movimentação n.º 334.

A segunda convocação da AGC foi instalada em 26/06/2026. Por unanimidade dos créditos votantes, foi aprovada a suspensão dos trabalhos e a continuidade em 04/08/2026, às 14h, conforme ata e laudo de votação juntados na movimentação n.º 335.

Após a AGC, o BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. opôs embargos de declaração contra a extensão do stay period na movimentação n.º 336. O ato ordinatório de movimentação n.º 340, de 29/06/2026, intimou os

Recuperandos para resposta no prazo de cinco dias. Não consta ato posterior no relatório processual fornecido.

Com base nos marcos documentados, apresenta-se o seguinte cronograma:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
23/05/2025	23/05/2025	Pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
	17/07/2025	Decisão de Constatação Prévia	12	
-	15/09/2025	Deferimento do processamento	29	Art. 52
	16/09/2025	Publicação da Decisão de Deferimento		
17/09/2025	01/10/2025	Assinatura do termo de compromisso da AJ	43	Art. 33
-	03/11/2025	Publicação do primeiro edital	77	Art. 52, § 1º
18/11/2025	18/11/2025	Prazo para habilitações/divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
15/11/2025	15/11/2025	Apresentação do PRJ	91	Art. 53
02/01/2026	04/02/2026	Publicação da 2ª relação da AJ e aviso do PRJ	128	Arts. 7º, § 2º, e 53
16/02/2026	16/02/2026	Prazo para impugnações judiciais	-	Art. 8º
30 dias	Concluído	Prazo para objeções ao PRJ	138/146	Art. 55
-	21/01/2026	Prorrogação do stay period	112	Art. 6º, § 4º
-	30/04/2026	Convocação da AGC	189	Art. 56
15 dias antes	07/05/2026	Publicação do edital da AGC	229	Art. 36
-	17/06/2026	Decisão sobre voto, voz e stay period	303	Arts. 6º e 39
13/02/2026	19/06/2026	AGC - 1ª convocação não instalada	316	Art. 37, § 2º
-	26/06/2026	AGC - 2ª convocação instalada e suspensa	335	Arts. 37 e 42
04/08/2026	-	Continuidade da AGC	335	Art. 56, § 9º
Após deliberação	Pendente	Homologação do PRJ e concessão da RJ	-	Art. 58
14/12/2026		Período de Suspensão até a Homologação do Plano - Não superior a 180 dias	303	

Os prazos projetados foram indicados segundo os marcos constantes dos documentos fornecidos. Havendo divergência entre data estimada e certidão judicial, deve prevalecer o ato oficial dos autos.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, o primeiro edital foi publicado em 03/11/2025, na Edição n.º 4308, Seção III, do Diário da Justiça Eletrônico, conforme movimentação n.º 77 e imagem reproduzida a seguir:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

15 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

[illegible]

ANO XIV, EDIÇÃO Nº 438, SEÇÃO II
Processo nº: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Documento Expedido
Arquivo: onl1aw.html

52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, e artigo 55, da LRF. Considerando que as recuperandas apresentaram minuta da relação de credores (evento 01), arquivo nomeado "doc09_art51_II_relacao_credores.pdf", nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, deverá a Serventia complementar referida minuta com os termos desta decisão, bem como publicar edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Deverão também as recuperandas providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação em todo o território nacional, no prazo de 05 dias, a contar da publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (artigo 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail, a ser criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do artigo 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, peça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperação providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (artigo 7º, § 2º), eventuais impugnações (artigo 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (artigo 8º, parágrafo único). DA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Sobre a atuação do Ministério Público em ações referentes a recuperação judicial, colaciono o seguinte julgado do e.TJGO: APELAÇÃO CÍVEL N. 5583251-53.2018.8.09.0140 COMARCA DE TRINDADE APELANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A APELADO: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADOS RELATOR: DESEMBARGADOR ÁTILA NAVES AMARAL EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NULIDADE AFASTADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FINDO O PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O interesse pelo qual deve velar o Ministério Público na recuperação judicial e na falência reside na necessidade de tutela coletiva dos direitos dos credores, sobremaneira quando decretada a falência (LRF, art. 97, inciso I a IV), e não em casos pontuais. 2. Consoante se verifica da Lei nº 11.101/2005, tem-se que restou estabelecido no art. 61, caput, que a empresa devedora permanecerá em recuperação judicial até que dê cumprimento às obrigações previstas no plano pelo período de 02 (dois) anos após a concessão do pedido de recuperação judicial. 3. Com fulcro nos art. 62, c/c art. 94, inciso II, alínea "g", da Lei nº 11.101/2005, em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, é facultada ao credor a execução específica da obrigação pelas vias individuais ou o requerimento de falência do devedor (Precedentes do STJ). 4. Portanto, evidenciados os requisitos para o término da recuperação judicial, com o cumprimento das obrigações previstas para os 02 (dois) anos de recuperação judicial, prazo que se extinguiu em março de 2022, seu encerramento é, de fato, medida que se impõe, nos termos do art. 63 da Lei Falimentar. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5583251-53.2018.8.09.0149, Rel. Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, 1ª Câmara Cível, julgado em 04/10/2023, DJe de 04/10/2023) (grifo nosso). Portanto, DE-SE vista ao Ministério Público para manifestar sobre a adequação da inicial e dos documentos que a acompanham, bem como se vislumbra ser necessária a realização de perícia prévia. No mais, quanto a eventuais pedidos de habilitações pleiteados, intem-se os recuperandos e o administrador judicial (item 7). No tocante aos demais pedidos que não foram apreciados nesta instância, postergo suas análises para momento oportuno. Nos termos do art. 136, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, instituído pelo Provimento nº 048/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, o presente pronunciamento judicial, assinado por mim, Juiz de Direito, servirá como OFÍCIO/MANDADO para todos os efeitos".

Abaixo, a relação nominal de credores concursais, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

Ordem	Nome do Credor	Classe	Valor
-------	----------------	--------	-------

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/10/2025 19:00:31
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

411 de 473

ANO XIV, EDIÇÃO Nº 438, SEÇÃO II
Processo nº: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Documento Expedido
Arquivo: onl1aw.html

1 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
2 SICCOB CREDITOAS
3 BANCO DO BRASIL S.A.
4 AGREX DO BRASIL LTDA
5 AGROSEDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
6 AGROIMPORT PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
7 ARAGUAS S.A.
8 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
9 FLS SEMENTES CERTIFICADAS LTDA
10 PRODUTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SA
11 NUTRIEN - FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
12 CONSERVAS OCEIRON SA
13 PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS
14 PORTUAL AGRONEGÓCIOS
15 SHELDON QUÍMICA LTDA
16 NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS - SO FILTROS
17 TOPE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
18 TOIA AGROSCIENTES
20 ADELSON DE OLIVEIRA - NORMA AUTO PECAS
21 AGROTECH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
22 UNIMAGUINS FIELD SERVICE SERVICES DE CAMPO LTDA.
23 FRONTEIRA AGRONEGOCIOS
24 SIKREDA PLANATO CENTRAL
25 RIRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA
26 RENOVADORA DE PNEUS DOS PARABAS LTDA - REPPAR
27 ROCHA GOULART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
28 RIV RAÇÕES LTDA
29 TAPM AGRO INDUSTRIAL LTDA.

Classe I - Garantia Real	R\$ 899.999,00
Classe I - Garantia Real	R\$ 3.404.525,69
Classe II - Garantia Real	R\$ 21.406.034,14
Classe III - Quirografário	R\$ 46.580,00
Classe III - Quirografário	R\$ 172.394,00
Classe III - Quirografário	R\$ 208.982,00
Classe III - Quirografário	R\$ 156.785,88
Classe III - Quirografário	R\$ 475.659,74
Classe III - Quirografário	R\$ 171.096,80
Classe III - Quirografário	R\$ 118.842,00
Classe III - Quirografário	R\$ 95.258,00
Classe III - Quirografário	R\$ 158.094,18
Classe III - Quirografário	R\$ 16.189,98
Classe III - Quirografário	R\$ 37.055,00
Classe III - Quirografário	R\$ 5.194,00
Classe III - Quirografário	R\$ 13.497,06
Classe III - Quirografário	R\$ 83.619,00
Classe III - Quirografário	R\$ 7.920,00
Classe III - Quirografário	R\$ 1.100.000,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 3.535,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 3.825,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 8.769,65
Classe IV - EPPIME	R\$ 70.488,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 3.866,70
Classe IV - EPPIME	R\$ 7.876,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 2.511,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 2.511,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 93.760,00
Classe IV - EPPIME	R\$ 21.250,00

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentarem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail rguposantimoni@stenius.com.br. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Pires do Rio, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Hélio Antônio Crisdoto de Castro
Juiz de Direito

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil."

* Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes:
Disque 100 (At. 2º, Recomendação CNU nº 11/2021).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/10/2025 19:00:31
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

412 de 473

A relação apresentada pelos Devedores contemplava 29 credores e passivo concursal total de R\$ 28.843.708,82. Essa relação corresponde à lista inicial e não se confunde com a relação elaborada pela Administração Judicial.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Classe I (trabalhista)	R\$ -
Classe II (garantia real)	R\$ 25.711.858,83
Classe III (quirografários)	R\$ 2.866.546,64
Classe IV (ME e EPP)	R\$ 265.303,35
Alienações fiduciárias	R\$ 8.582.968,67
Total	R\$ 28.843.708,82

Concluída a fase administrativa de verificação, a relação prevista no art. 7º, § 2º, foi publicada em 04/02/2026. A composição utilizada na primeira convocação da AGC foi a seguinte:

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 789, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

17 de 41

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Classe	Natureza	Credores	Valor
Classe I	Trabalhista	0	R\$ 0,00
Classe II	Garantia real	2	R\$ 24.601.107,17
Classe III	Quirografária	20	R\$ 11.003.956,53
Classe IV	ME/EPP	10	R\$ 266.007,35
TOTAL	-	32	R\$ 35.871.071,05

As cessões e substituições de titularidade apresentadas nas movimentações n.º 330 a 333, 338 e 339 alteraram a identificação e o número de titulares, sem demonstração de alteração do valor global da relação. No laudo da segunda convocação foram considerados 22 credores, preservado o total de R\$ 35.871.071,05.

As objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial ensejaram a convocação da Assembleia Geral de Credores, culminando na publicação do respectivo Edital de Convocação em 07/05/2026, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4425, Seção III, páginas 337/339, conforme documento acostado no evento n.º 229.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Em primeira convocação, realizada em 19/06/2026, a Assembleia

STENUS30 ESPECIALISTA EM
NOTAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO SANTONINI

PROCESSO N.º 5404100-25.2023.8.09.0127

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

1ª CONVOCAÇÃO

As 19 de junho de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL - SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX" sob a presidência de STENUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado, qualificado e comprometido nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 1ª convocação, da Assembleia Geral de Creditores do "GRUPO SANTONINI", composto por: 1) RICARDO SANTONINI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.351.460 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º 162.208.368-71, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 11, Setor Central, Prédio Rio/GO, CEP 75.200000; 2) FAZENDA MORRO DO PAÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.014.171/00011-26, com sede na Rodovia GO-020, km 154, Zona Rural, União/GO, CEP 75.790-000. A Administração Judicial designou a altura integral do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral de Creditores, considerando que os interessados já tiveram ciência de seus conteúdos por meio da regular publicação no Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2026, de sua juntada aos autos no evento n.º 229 e de sua disponibilização no site eletrônico desta Administração Judicial. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que faz faciem parte integrante desta ata, o aq encerrou o credenciamento para a formação da lista de credores. Ao seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permaneceram até o final do evento a fim de assinar digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. A Administração Judicial registrou a presença das Devedoras, representadas neste ato pelo Dr. Machado Neto, inscrito na OAB/GO sob n.º 62.412. A Administração Judicial procedeu à verificação no ato da inscrição de instalação da Assembleia Geral de Creditores, calculado com base na quantificação valorativa das credenças constantes do Quadro Geral de Creditores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assemblex que expulsa-se em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

STENIUS30 SPECIAL EDITION SPECIAL EDITION			
Classificação	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Garcia Real	1	R\$ 23.655.596,12	96,16 % da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	8	R\$ 6.407.361,00	58,23 % da totalidade dos créditos relacionados
ME/EPP	0	R\$0,00	0 % da totalidade dos créditos relacionados

Diante do quórum insuficiente verificado, a Administração Judicial deixou de instalar a Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Na oportunidade, foi informado aos presentes que a 2ª convocação da ADC está designada para o dia 26 de junho de 2025, com credenciamento das 13h20 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma virtual Assemblex, conforme disposto no Edital de Convocação. Todos os credores e respectivos representantes já cadastrados para a presente Assembleia Geral de Credores permanecem dispensados de nova habilitação, estando automaticamente aptos a participar da segunda convocação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido em edital. Esclareço, ainda, que novos pedidos de credenciamento, bem como eventuais substituições de procuradores ou representantes, deverão observar integralmente o rito previsto, com a apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data designada para a segunda convocação. A Administração Judicial ressaltou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo representante dos devedores, e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h05 do dia 19 de junho de 2026.

Stenius

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BATISTOS
Administrador Judicial

Av. Glória, 802, Park Lacerda,
Setor Leste, 71600-000, Brasília/DF | 0800 1084 1234 | (61) 2020 2020
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

800-202019 0276
800-202019 0280
stenius go
stenius sp

STENIUS30 PERSONAL COPY

João Machado

Devedores
GRUPO SANTINONI
Dr. João Machado Neto
João O

Representante Credor Garantia Real
BANCO DO BRASIL S.A.
Dra. Agneta Caroline ~~de~~ Albuquerque de Oliveira
Agneta

Representante Credor Quirografário
SICOOB CREDICOMAS
Dr. Tayrona de Freitas e Melo
Tayrona

Representante Credor Quirografário
AGROSUPOORTE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Dr. Marcio Antônio Ferreira Campos

[illegible]

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

stenius.go



Posteriormente, em segunda convocação, realizada em 26/06/2026, a Assembleia Geral de Credores foi regularmente instalada, ocasião em que, após as deliberações pertinentes, os credores presentes aprovaram, pela unanimidade dos créditos votantes, correspondente a 100% dos votos computados, a suspensão dos trabalhos assembleares até o dia 04/08/2026. Conforme evento n. 335, vejamos:

Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO SANTIMONI
PROCESSO Nº 6073880-30.2025.8.09.0127
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCACÃO

Em 26 de junho de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL, SISTEMA ONLINE DE TELECOMUNICAÇÃO, por intermédio da plataforma "ASSEMBLY" sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado, qualificado e comprometido nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª convocação, da Assembleia Geral de Credores do "GRUPO SANTIMONI", composta por: 1) RICARDO SANTIMONI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.351.480 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 162.008.586-71, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 11, Setor Central, Fies do Rio/GO, CEP 75.200-000; 2) FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.171/0001-56, com sede na Rodovia GO-020, km 154, Zona Rural, União/GO, CEP 75.790-000. A Administração Judicial dispôs a leitura integral do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral de Credores, considerando que os interessados já tiveram prévia ciência de seu conteúdo por meio da regular publicação no Diário da Justiça Eletrônica em 07/05/2026, de sua portada aos autos no evento nº 229 e de sua disponibilização no site eletrônico desta Administração Judicial. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o A/J encaminhou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Ato seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou seus representantes, no menos dois de cada classe, que permaneceram até o final do evento a fim de assumirem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos da S. 7º, art. 37, da Lei de regência. Para verificar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial indicou o Dr. Tayrone de França e Melo, representante do credor Sciole Creditos, para exercer a função de Secretário da Assembleia. Verificado o acerto do indicado e não havendo qualquer objeção por parte dos presentes, restou aprovada sua designação. A Administração Judicial registrou a presença dos Credores, representados neste ato pelo Dr. João Machado Neto, inscrito na OAB/GO sob o nº 62.412. A Administração Judicial procedeu a verificação do quórum da instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assembleia que expussem em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Garantia Real	1	R\$ 23.655.596,12	96,26 % da totalidade dos créditos relacionados

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16

Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Quórum: 7
ME/EP: 1

R\$ 10.592.099,61
R\$ 55.133,00

96,26 % da totalidade dos créditos relacionados
20,73 % da totalidade dos créditos relacionados

Feito tal registro, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, observância ao art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passando a deliberação da ordem do dia. Na sequência, foi concedida a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. João Machado Neto, que comprometeu os presentes e informou que sua manifestação consistia na formação do pedido de suspensão dos trabalhos por prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a organização e finalização da proposta a ser apresentada aos credores. Esclareceu que, até o presente momento, as Recuperandas ainda não dispõem de Plano de Recuperação Judicial em sua versão definitiva, circunstância que justifica o pedido de suspensão ora formulado. Na sequência, a Administração Judicial teve breves considerações acerca do pedido de suspensão, abordando a fundamentação legal pertinente e esclarecendo que a Lei nº 11.101/2005 estabelece o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão da Assembleia Geral de Credores. Considerando o prazo requerido pelas Recuperandas e após análise de sua agenda institucional e da disponibilidade da plataforma Assembleia, sugeriu que, em caso de aprovação da suspensão, a retomada dos trabalhos fosse designada para o dia 04 de agosto de 2026, franqueando, em seguida, a palavra aos credores presentes. Em uso da palavra, o Dr. Tayrone de França e Melo questionou se a deliberação da presente Assembleia restringir-se-ia, inicialmente, ao pedido de suspensão formulado pelas Recuperandas. Em resposta, a Administração Judicial esclareceu que a apreciação da suspensão seria submetida aos presentes preliminar, sendo essa a primeira matéria a ser deliberada pelos credores. Ato contínuo, não havendo outros pedidos de uso da fala, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com vencimento no dia 04 de agosto de 2026, credenciamento das 13h30 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma Assembleia. Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, seria observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes. Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores por 100% dos créditos votantes, conforme demonstrado no relatório de votação exibido em tela aos presentes, o qual será anexado a presente ata e posteriormente juntado aos autos para apreciação e deliberação pelo MM. Juízo Recuperacional. Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, quando da retomada dos trabalhos, por se tratar de continuidade da Assembleia instalada nesta data, somente estarão aptos a participar do ato assemblear os credores e representantes devidamente credenciados na presente sessão. Consigno, ainda, que os credores e representantes já cadastrados permanecerem dispensados

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16

Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido para a AGC. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar integralmente o procedimento previsto no edital, com apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis anteriores à continuidade da Assembleia. A Administração Judicial registrou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, o A/J indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo representante dos credores, pelo secretário e pelos representantes dos credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerrando-se esta ata às 14h37 do dia 26 de junho de 2026.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o A/J encaminhou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Ato seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou seus representantes, no menos dois de cada classe, que permaneceram até o final do evento a fim de assumirem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos da S. 7º, art. 37, da Lei de regência. Para verificar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial indicou o Dr. Tayrone de França e Melo, representante do credor Sciole Creditos, para exercer a função de Secretário da Assembleia. Verificado o acerto do indicado e não havendo qualquer objeção por parte dos presentes, restou aprovada sua designação. A Administração Judicial registrou a presença dos Credores, representados neste ato pelo Dr. João Machado Neto, inscrito na OAB/GO sob o nº 62.412. A Administração Judicial procedeu a verificação do quórum da instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assembleia que expussem em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 3/3
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16

Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 4/3

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Processo: 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 48: Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3_relatorio_de_atividades_do_grupo_santimoni.pdf - Pag. 4/3
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS: 03/07/2026 14:42:16

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 789, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32

O PRJ não foi votado, aprovado, rejeitado ou homologado. A ata registra que os Recuperandos ainda não dispunham de versão definitiva da proposta a ser apresentada aos credores, motivo invocado para a suspensão dos trabalhos.

A decisão proferida na impugnação n.º 5161334-31.2026.8.09.0127 manteve o crédito do Sicoob em R\$ 5.923.780,36 na Classe III. O laudo da AGC de 26/06/2026, contudo, registra participação do Sicoob pelo valor de R\$ 5.549.859,44, diferença de R\$ 373.920,92 que demanda conferência documental quanto à base de votação e aos efeitos da decisão.

Como não houve deliberação definitiva nem homologação do Plano, não existem pagamentos concursais decorrentes do PRJ a acompanhar neste período.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

22 de 41



6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O GRUPO SANTINONI informou que mantém escrituração contábil terceirizada, sob a responsabilidade técnica da empresa CONTAB CONTABILIDADE LTDA.

Foram disponibilizados balancetes consolidados de FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA. e RICARDO SANTINONI para janeiro de 2026 e, exclusivamente quanto à Fazenda Morro do Peão, documentos referentes a fevereiro, março, abril e maio de 2026. As informações de RICARDO SANTINONI relativas a fevereiro a maio não foram fornecidas.

Com base nos documentos fornecidos, apresentam-se os quadros e indicadores contábeis já atualizados, sem alteração dos valores informados pelos Devedores:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

23 de 41



6.1. Dados do GRUPO SANTINONI

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeiro/26 (Morro + Ricardo)	Fevereiro/26 (Somente Morro)	Março/26 (Somente Morro)	Abril/26 (Somente Morro)	Maió/26 (Somente Morro)
GRUPO SANTINONI	Faturamento Bruto	R\$ 710.062,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Receita Líquida	R\$ 710.062,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Custos	-R\$ 965.309,72	-R\$ 103,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 103,63 100%	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Despesas Operacionais	-R\$ 312.814,48	-R\$ 3.622,59	-R\$ 32.224,98	-R\$ 5.279,46	-R\$ 2.432,18
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	-R\$ 28.602,39 -790%	R\$ 26.945,52 84%	R\$ 2.847,28 54%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 568.061,75	-R\$ 3.726,22	-R\$ 32.224,98	-R\$ 5.279,46	-R\$ 2.432,18
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	-R\$ 28.498,76 -765%	R\$ 26.945,52 84%	R\$ 2.847,28 54%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

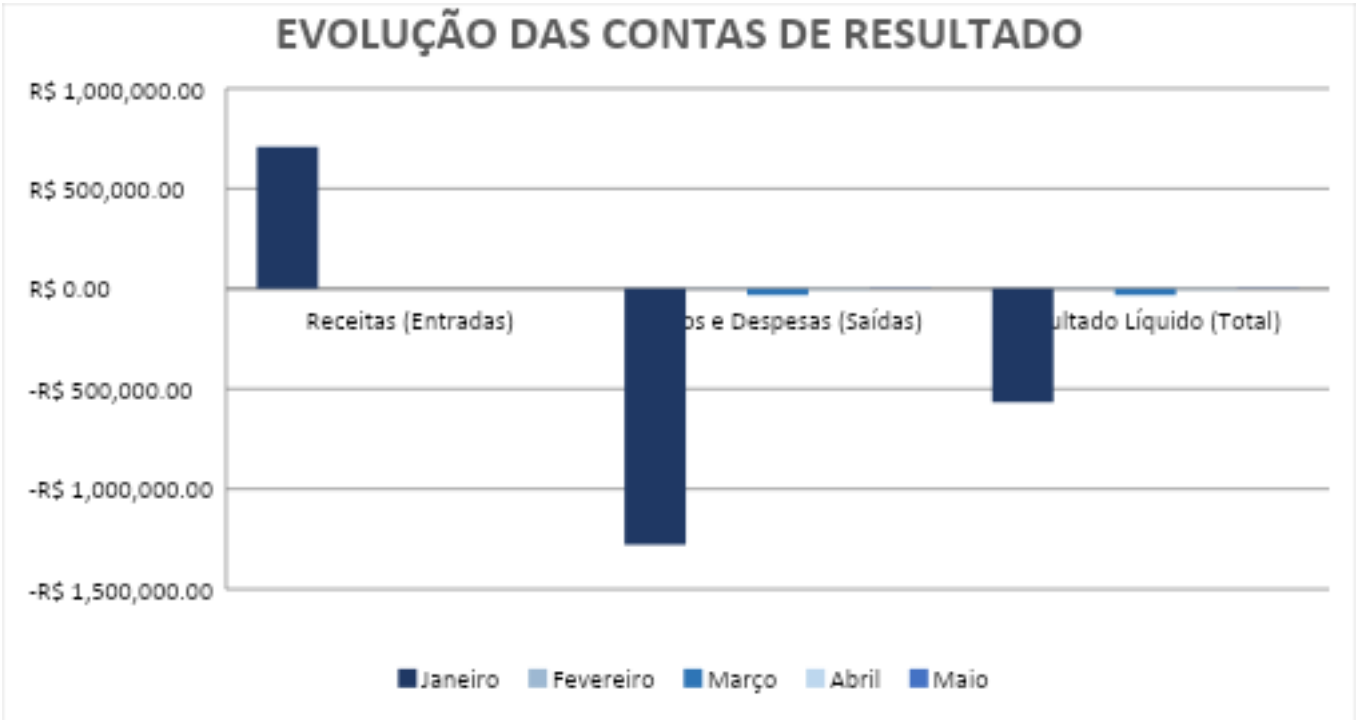
(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro/26 (Morro + Ricardo)	Fevereiro/26 (Somente Morro)	Março/26 (Somente Morro)	Abril/26 (Somente Morro)	Maio/26 (Somente Morro)
GRUPO SANTINONI	Ativo	R\$ 26.115.788,52	R\$ 5.114.064,70	R\$ 5.114.463,66	R\$ 5.117.684,20	R\$ 5.120.252,02
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparação diferente	R\$ 398,96 0,0%	R\$ 3.220,54 0,1%	R\$ 2.567,82 0,1%
	Passivo	R\$ 28.177.721,06	R\$ 5.350.789,72	R\$ 5.383.413,66	R\$ 5.391.913,66	R\$ 5.396.913,66
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 32.623,94 0,6%	R\$ 8.500,00 0,2%	R\$ 5.000,00 0,1%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 2.601.957,14	R\$ 4.862.595,69	R\$ 4.862.595,69	R\$ 4.862.595,69	R\$ 4.862.595,69
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de comparação diferente	R\$ 0,00 0,0%	R\$ 0,00 0,0%	R\$ 0,00 0,0%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

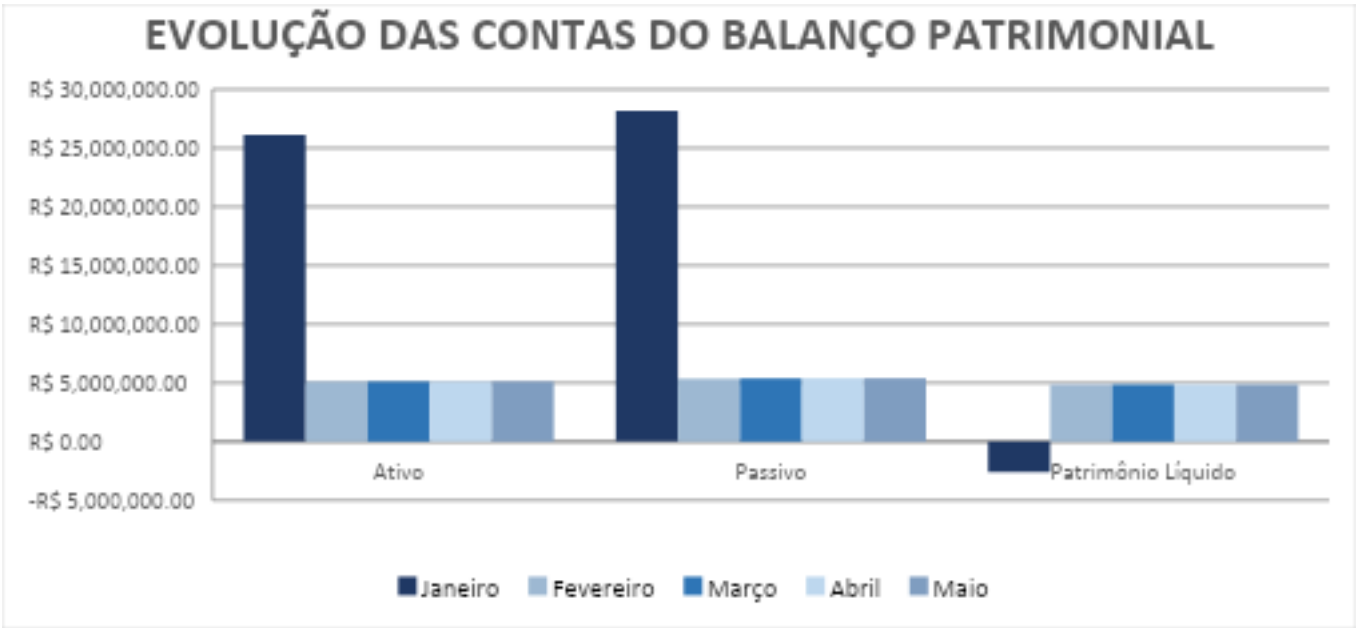
contafo@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Grupo	Contas	Janeiro/26 (Morro + Ricardo)	Fevereiro/26 (Somente Morro)	Março/26 (Somente Morro)	Abril/26 (Somente Morro)	Maio/26 (Somente Morro)
GRUPO SANTINONI	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.346.721,90	R\$ 704,47	R\$ 1.103,43	R\$ 4.323,97	R\$ 6.891,79
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparação diferente	R\$ +398,96 (+56,6%)	R\$ +3.220,54 (+291,9%)	R\$ +2.567,82 (+59,4%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 1.317.830,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparação diferente	R\$ +0,00 (n/a)	R\$ +0,00 (n/a)	R\$ +0,00 (n/a)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparação diferente	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 7.667.914,20	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49
	Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

		Comparaçã o diferente			
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 123.480,93	R\$ 123.560,39	R\$ 123.560,39	R\$ 123.560,39	R\$ 123.560,39
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 1.677.729,4 2	R\$ 1.571.417,1 2	R\$ 1.571.417,1 2	R\$ 1.571.417,1 2	R\$ 1.571.417,1 2
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Imobilizado	R\$ 13.389.934, 69	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 3.643.030,5 9	R\$ 488.194,03	R\$ 520.817,97	R\$ 529.317,97	R\$ 534.317,97
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +32.623,94 (+6,7%)	R\$ +8.500,00 (+1,6%)	R\$ +5.000,00 (+0,9%)
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 27.136.647, 61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +0,00 (n/a)	R\$ +0,00 (n/a)	R\$ +0,00 (n/a)
Prejuízos Acumulados	R\$ 231.688,36	-R\$ 3.214.543,0 4	-R\$ 3.214.543,0 4	-R\$ 3.214.543,0 4	-R\$ 3.214.543,0 4
Variação Mensal: R\$ e %		N/A - base de Comparaçã o diferente	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (+0,0%)



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





Registre-se que não foram disponibilizadas as informações contábeis do produtor rural RICARDO SANTINONI referentes ao período de fevereiro a maio de 2026, razão pela qual as análises apresentadas a partir de fevereiro/2026 restringem-se exclusivamente aos dados da Fazenda Morro do Peão, permanecendo pendente a complementação das informações relativas à referida empresa para as devidas análises consolidadas.

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

No que se refere ao Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ, registra-se que esta Administração Judicial, visando sanar a pendência identificada e viabilizar a adequada análise das informações econômico-financeiras do Grupo Recuperando, expediu o 5º Termo de Diligência aos Recuperandos, solicitando a complementação documental correspondente.

Todavia, até a presente data, não houve resposta ao referido termo, permanecendo pendente o encaminhamento das informações necessárias.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Aos Ilustríssimos
Representantes do GRUPO SANTINONI (em recuperação judicial)

ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA.

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições de Administrador Judicial, conforme nomeação realizada na decisão de evento nº 12, proferida nos autos nº 5404100-52.2025.8.09.0127, que versam sobre a Recuperação Judicial de **GRUPO SANTINONI**, em trâmite perante a Vara Cível de Pires do Rio/GO, e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** a integralização das documentações e informações acerca da prestação de contas mensal pertinente a **todos os integrantes ou empresas do grupo**.

Ressalta-se que a documentação relativa à prestação de contas dos meses de **janeiro a maio de 2026** foi apresentada de forma irregular e incompleta, inviabilizando a adequada análise das informações por esta Administração Judicial.

Assim, faz-se necessária à sua complementação, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

1. **Balancete, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente assinados pelo sócio**

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 789, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

e pelo contador. Observa-se que somente a documentação da Fazenda Morro Felo está regularmente assinada. Para as demais ausente a assinatura do sócio Ricardo Santinoni;

2. **Planilha mensal, devidamente preenchida e atualizada, contemplando todos os dados contábeis exigidos, inclusive a aba da Recomendação CNI n.º 72, relativamente a todos integrantes do grupo recuperando (anexa).**

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutare para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Resta esclarecer que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, imprerivelmente, no prazo de **05 (cinco) dias**, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, juntamente, inclusive, com os referidos

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 789, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.

Por fim, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, e/ou pelo endereço eletrônico (e-mail): rggruposantinoni@stenius.com.br

Atenciosamente,

Goiânia/GO, 01 de julho de 2026.

STENIUS30
ANOS
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o objetivo de uniformizar os relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020.

Em atendimento ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020, apresentam-se as informações objetivas abaixo:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Não foi informado pelo Grupo Recuperando.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Não foi informado pelo Grupo Recuperando.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Não foi informado pelo Grupo Recuperando.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim, descritos no item 4.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Prejudicado.

VIII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta: () microempresa (ME)

() empresa média

() empresa grande



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

30 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(X) grupo de devedores

() empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. Resposta: A todos os integrantes do GRUPO SANTINONI (em recuperação judicial).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado na movimentação n.º 91 é unitário e abrange os dois integrantes do GRUPO SANTINONI.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim. A constatação prévia antecedeu a decisão de processamento.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não foi identificado leilão para venda de filial ou UPI no período examinado.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não foi identificada alienação de bens na forma do art. 66 no período examinado.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não foi identificado financiamento aprovado judicialmente no período examinado.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

31 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para assegurar transparência ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados, destacam-se os seguintes fatos relevantes relacionados à recuperação judicial:

As informações contábeis de RICARDO SANTINONI referentes a fevereiro, março, abril e maio de 2026 permanecem pendentes, de modo que as análises posteriores a janeiro refletem exclusivamente a FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA.

Não foram identificados, nos documentos fornecidos, elementos que comprovem distribuição de lucros ou dividendos, alienação não autorizada de ativos relevantes ou outra prática vedada pelos arts. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

A situação processual é marcada pela AGC instalada e suspensa, pelas cessões de crédito apresentadas às vésperas do conclave, pela decisão na impugnação do Sicoob e pelos embargos pendentes contra a extensão do stay period.

8.1. Do 1º Termo de Diligência

O primeiro Termo de Diligência foi encaminhado em 06/10/2025, com solicitação de informações necessárias ao acompanhamento do Grupo Recuperando. Também foi realizada reunião de trabalho em 29/10/2025 para esclarecimento da metodologia e das obrigações do procedimento.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

32 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiania/GO, 06 de outubro de 2025.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO SANTINONI

Pires do Rio – Goiás.

Identificação do Termo: 1º TD-5404100.52-G. SANTINONI-2025

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial ("AJ") nomeado por força da decisão prolatada na movimentação n.º 29, dos autos principais da Recuperação Judicial do **GRUPO SANTINONI**, protocolizada sob o n.º **5404100-52.2025.8.09.0127** e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio – Goiás e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, **de forma individualizada para cada componente do grupo empresarial em recuperação judicial e, inclusive, consolidada**, a saber:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379

stenius.go

tel 99147-3559

stenius.go

1 de 8

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelos devedores, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;

a. Acompanhando a suso referenciada documentação, os devedores deverão municiar, também, cópia da memória de cálculos, comprovantes de amortizações realizadas e/ou transferências, a fim de viabilizar a concreta verificação do saldo devido.

2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico/magnético, **no formato xls**, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a setembro de 2025;

4) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais da devedora, em formato pdf e excel;

5) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379

stenius.go

tel 99147-3559

stenius.go

2 de 8

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

6) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;

7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

8) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:

a. Área de plantio;

b. Área de colheita;

c. Área sistematizada;

d. Qtde de produtos comercializados em ton.;

e. Quantidade de produtos comercializados em R\$;

f. Quantidade de produtos armazenados em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;

g. Qtde de funcionários registrados;

h. outros indicadores de performance que as devedoras entenderem importante para demonstrar o soergulimento empresarial

Ressaltamos que as informações devem ser de forma mensal e dos últimos 24 (vinte e quatro meses), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis);

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379

stenius.go

tel 99147-3559

stenius.go

3 de 8

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

9) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;

10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

11) Informações sobre a situação do passivo fiscal dos devedores, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

12) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/07/2025);

14) Informações/indicadores de produção e comercialização, **de forma individualizada e consolidada, mensalmente**, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a setembro de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379

stenius.go

tel 99147-3559

stenius.go

4 de 8



Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



STENIUS

SPECIALISTA
EM RESULTADO

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 13/10/2025**, para o link³ de acesso

³ <https://drive.google.com/drive/folders/1Tfau1kxvF7vC87D1u5fV1B3wYQz4eagndg?usp=sharing>

* Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação corporativa, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails rjme@stenius.com.br e cincos@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Chidelo, 980, Park Lozandes,
Tietê - Tietê, Capi. 13104, Osasco - SP | CEP 13186-000 | Tel 011 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ 011 99999-7379 | 🌐 stenius.gr
☎ 011 99147-3350 | 🌐 stenius.gr

STENIUS

IV - houver praticado qualquer das seguintes condutas:

- a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação à sua situação patrimonial;
- b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
- c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
- d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI - tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nestes termos, em sendo constatada a infração de qualquer das condições expressamente vedadas e repelidas pela legislação vigente, esta administração judicial comunicará imediatamente ao juízo para as providências incidentes na espécie.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 9 9991.7379 ou pelos e-mails cincos@stenius.com.br e/ou assessoriacincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA
BASTOS-0488723153

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Avaliação da Integridade pelo OAB/GO
OAB/GO nº 199.999-7379
e-mail: stenius.go@oab.org.br

Av. Olinda, 993, Park Lozandes,
Heald Trustee Corp. VTA, Goiânia GO | CEP 74866-100 | Tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99999-7379 [stenius.go](https://www.stenius.go)
(62) 99147-9559 [stensusua.go](https://www.stenusua.go)

34 de 41



STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 23 de outubro de 2025.

Ao Ilmo.

Sr. Ricardo Santinoni
Pires do Rio - Goiás.

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial ("AJ") nomeado por força da decisão prolatada na movimentação n.º 29, dos autos principais da Recuperação Judicial do **GRUPO SANTINONI**, protocolizada sob o n.º 5404100-52.2025.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio - Goiás e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, informo que será realizada reunião de trabalho por videoconferência, no dia **30/10/2025**, às **9h00**, que terá como pauta assuntos relacionados ao processo de recuperação judicial.

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | tel: (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

1 de 2

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

Segue o link para acesso à sala de reunião virtual:

<https://us06web.zoom.us/j/81554661633?pwd=QzJkYjB6d0lnVjQhSkR1K0ZlcnVGRlR1>

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones de contato: **(62) 2020-2475** e **(62) 99991-7379** ou pelo endereço de e-mail **controller@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP: 74884-120 | tel: (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

2 de 2

A reunião ocorreu em 29/10/2025, às 9h30, com a participação do advogado dos Devedores, quando foram tratados o fluxo de informações e a metodologia de fiscalização.

Embora parte da documentação contábil tenha sido posteriormente fornecida, permanecem pendentes as informações de RICARDO SANTINONI relativas a fevereiro a maio de 2026 e o Anexo II contábil indicado no item 6.1.4.

8.2. Da Assembleia Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial

A primeira convocação da AGC, em 19/06/2026, não foi instalada por ausência do quórum previsto no art. 37, § 2º. A segunda convocação foi instalada em 26/06/2026, com presença de 95,63% do valor total dos créditos relacionados.

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

35 de 41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Na segunda convocação, os credores aprovaram por unanimidade a suspensão dos trabalhos até 04/08/2026. Não houve votação do PRJ, que permanece sem aprovação, rejeição ou homologação.

8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

A seguir, apresentam-se as determinações judiciais mais recentes e o respectivo estado de cumprimento:

8.3.1. Da decisão de movimentação n.º 303 e do ato de movimentação n.º 340

a) Das determinações à Administração Judicial

“Intime-se a Administração Judicial desta decisão, devendo a Assembleia Geral de Credores ser conduzida estritamente nos termos da Lei nº 11.101/2005, do edital de convocação e das determinações já proferidas por este Juízo, mantendo-se a relação de credores por ele elaborada como base para as deliberações, salvo decisões judiciais específicas proferidas nos incidentes próprios.”

A determinação foi observada nas assembleias de 19 e 26/06/2026, cujas atas e laudos foram juntados nas movimentações n.º 316 e 335.

b) Das determinações aos Recuperandos

“Intimo os(as) Promoventes para, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnarem os Embargos de Declaração opostos no



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

36 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Evento 336 deste Processo Eletrônico/Digital.”

Foi expedida intimação na movimentação n.º 340, em 29/06/2026.
Por meio de ato ordinatório de movimentação n.º 327 determinou a manifestação da Administração Judicial, em 15 dias, sobre os eventos n.º 317 e 319. O conteúdo desses eventos e eventual manifestação posterior não constam individualizados nos documentos fornecidos, sendo necessária conferência no sistema processual.

8.4. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

Após a última decisão proferida pelo Juízo, em 24/06/2026, na movimentação n.º 327, foram juntadas aos autos, até o corte temporal deste relatório, petições, ofícios ou outros atos que demandassem nova apreciação judicial. Considerando o corte temporal na movimentação n.º 340, permanecem pendentes as seguintes matérias:

Evento	Data	Peticionante	Descrição
330	25/06/2026	VERPIEN LTDA.	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA TITULARIDADE DOS CRÉDITOS CEDIDOS, INCLUSÃO COMO CREDORA E RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E VOTO EM AGC.
331	25/06/2026	DDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PEDIDO DE HABILITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA TITULARIDADE DO CRÉDITO ANTERIORMENTE DETIDO POR SICREDI PLANALTO CENTRAL.
332	25/06/2026	AGREX DO BRASIL LTDA.	COMUNICAÇÃO DA CESSÃO DO CRÉDITO À VERPIEN LTDA., COM PEDIDO DE EXCLUSÃO DOS ANTIGOS PROCURADORES E REGULARIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES.
333	25/06/2026	VERPIEN LTDA.	PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA CESSÃO DO CRÉDITO DE PONTUAL AGRONEGÓCIOS E JUNTADA DE PROCURAÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO EM AGC.
334	25/06/2026	SECRETARIA	JUNTADA DA DECISÃO PROFERIDA NA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N.º 5161334-31.2026.8.09.0127.
335	26/06/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DA ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA AGC, DOS LAUDOS DE CREDENCIAMENTO E VOTAÇÃO, COM REGISTRO DA SUSPENSÃO DO CONCLAVE.
336	26/06/2026	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO EVENTO N.º 303, QUANTO À PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 789, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Evento	Data	Peticionante	Descrição
337	26/06/2026	RECUPERANDOS	JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA 13ª PARCELA DAS CUSTAS PROCESSUAIS.
338	26/06/2026	FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	COMUNICAÇÃO DA CESSÃO DO CRÉDITO À VERPIEN LTDA. E PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DOS PROCURADORES E DAS INTIMAÇÕES.
339	26/06/2026	AGRICHEM DO BRASIL S.A.	COMUNICAÇÃO DA CESSÃO DO CRÉDITO À VERPIEN LTDA. E PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DOS PROCURADORES E DAS INTIMAÇÕES.
340	29/06/2026	SECRETARIA	ATO ORDINATÓRIO DE INTIMAÇÃO DOS RECUPERANDOS PARA IMPUGNAREM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO EVENTO N.º 336.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação judicial encontra-se em fase deliberativa. A AGC foi instalada em segunda convocação, mas os trabalhos foram suspensos até 04/08/2026 antes da votação do Plano de Recuperação Judicial.

Não há acompanhamento de pagamentos concursais, pois o PRJ ainda não foi aprovado, rejeitado ou homologado.

A relação da Administração Judicial totaliza R\$ 35.871.071,05. As cessões apresentadas e a decisão proferida na impugnação do Sicoob exigem atualização e conferência da titularidade e do valor dos créditos utilizados na continuidade da AGC.

Quanto ao stay period, a movimentação n.º 303 prorrogou seus efeitos até a decisão que apreciar eventual homologação do PRJ, limitado o acréscimo a 180 dias. A decisão foi impugnada pelo Banco CNH na movimentação n.º 336, e os embargos permaneciam pendentes no corte temporal deste relatório.

No aspecto contábil, janeiro de 2026 constitui a única competência consolidada de FAZENDA MORRO DO PEÃO LTDA. e RICARDO SANTINONI. De fevereiro a maio, os dados refletem exclusivamente a Fazenda Morro do Peão, o que impede comparação integral e conclusão consolidada sobre o desempenho do Grupo.

Em janeiro de 2026, o faturamento bruto consolidado foi de R\$ 710.062,45 e o resultado líquido foi negativo em R\$ 568.061,75.

Em fevereiro de 2026, apenas para a Fazenda Morro do Peão, não houve faturamento e o resultado líquido foi negativo em R\$ 3.726,22.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

39 de 41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2026 11:07:06

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109887605432563873158065985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Em março de 2026, apenas para a Fazenda Morro do Peão, não houve faturamento e o resultado líquido foi negativo em R\$ 32.224,98.

Em abril de 2026, apenas para a Fazenda Morro do Peão, não houve faturamento e o resultado líquido foi negativo em R\$ 5.279,46.

Em maio de 2026, apenas para a Fazenda Morro do Peão, não houve faturamento e o resultado líquido foi negativo em R\$ 2.432,18.

A preservação das atividades deve continuar sendo acompanhada, mas a ausência dos dados contábeis de RICARDO SANTINONI a partir de fevereiro impede conclusão categórica sobre a situação econômico-financeira consolidada do GRUPO SANTINONI.

Diante dessas circunstâncias, requer-se:

- a) A juntada deste Relatório Mensal de Atividades, elaborado com base nos documentos contábeis fornecidos e nos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 340;
- b) A intimação dos Devedores para apresentação das informações contábeis pendentes de RICARDO SANTINONI, referentes às competências de fevereiro a maio de 2026, bem como do Anexo II contábil; e
- c) A intimação do Ministério Público, dos credores, dos Devedores e dos demais interessados.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

40 de 41



informações correlatas aoprocedimento recuperacional do **GRUPO SANTINONI** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelo canal eletrônico estabelecido (rjgruposantinoni@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.go)

[stenius.go](https://www.stenius.go)

41 de 41

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:32

